

Relatório da Reunião com Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Data: 12/06/2017

Local: Sala de reuniões do Ministério do Planejamento

Entidades presentes: CNTSS/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, CONDSEF - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal e FENASPS - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

Representantes da CNTSS/CUT: Sandro Alex, Terezinha Aguiar, Alessandra B. da Silva, Ronaldo Augusto Alcântara

Representantes do governo: José Fernando Siqueira, substituto do secretário, e José Borges, Departamento de Relações do Trabalho

PAUTA:

1. Incorporação das GD's
2. Codificação da Greve Geral de 28.04.2017
3. Abertura diálogo, negociação 2018
4. Comitê de Carreira
5. Adicional de Qualificação
6. GEAP

1. Incorporação das Gratificações de Desempenho:

O MP informou que o atraso na implantação das GDs se deve às dificuldades tecnológica, a cargo do SERPRO, que ainda não estão concluídas. Segundo Borges, 70 a 80% já está concluída e em fase de testes. No dia 13.06.2017, estava agendada reunião do MP com o SERPRO, quando seria possível conhecer a data prevista para implementação da funcionalidade no SIAPE. O MP informa, também, que duas entidades já judicializaram a questão e que a AGU solicitou informações para subsidiar a defesa do governo. As entidades questionaram porque esse pagamento não foi descentralizado para os órgãos, considerando que alguns órgãos já fizeram o pagamento, inclusive do próprio INSS. O MP alegou que fazer manualmente gera um ônus maior para a administração. O SERPRO foi contratado para a implementação de alguns projetos no MP para favorecer a totalidade dos órgãos (44.000 pessoas, 1.200 Unidades Pagadoras, 278 carreiras). A CNTSS/CUT solicitou ao MP soltar uma

Nota com o informativo da situação e previsão de pagamento, tendo em vista que as entidades não devem assumir o ônus de definir datas para sua base de servidores que não sejam reais. O MP encaminhou no sentido de fazer um levantamento interno da história dessa implementação (como foi construído o cronograma, razões técnicas e/ou de gestão), que engessaram o processo, retornando às entidades sobre a questão. Sandro Cezar informou que para as entidades não se faz necessário conhecer esse histórico, mas que uma data seja definida pelo MP para a devolutiva à base da entidade.

2. Descontos da paralisação da greve do dia 28/05:

As entidades ponderaram que em todas as oportunidades de ocorrência de paralisações/greves sempre houve a abertura para o diálogo em todos os governos e dessa vez não poderia ser diferente. Foi dito ainda que a centralização da decisão sobre a codificação dos servidores no MP dificulta muito a negociação. Segundo Borges, o art. 44 da Lei 8.112/90 abre a possibilidade para compensação dos dias não trabalhados em caso fortuito ou de força maior (exemplo da ausência de transportes no dia da paralisação). A questão da greve do dia 28.04 foi tratada no MP em acordo com a decisão do STF, que, em caso de greve, é possível à Administração negociar. Entretanto, no entendimento do MP, a greve não foi devido à questão negocial, de relações de trabalho (greve política, embora não se tenha dito este termo na reunião) e, em não sendo assim, a orientação foi no sentido de colocar código de greve, com a conseqüente perda da remuneração. Sandro Cezar ponderou que a questão é negocial, sim, e que tem a ver com as relações de trabalho com o empregador, uma vez que a reforma da Previdência vem em prejuízo ao trabalhador e as entidades não foram chamadas pelo governo para discutir a questão. Assim, as entidades defendem e consideram que a greve é pela manutenção dos direitos. Considerando esta argumentação, a direção do MP presente, comprometeu-se a levar a questão, sob esta nova ótica, para debater com o Secretário e o Ministro, caso necessário.

3. Reposição salarial para 2018 e 2019:

A abertura do diálogo não foi aceita por Borges, uma vez que, segundo ele, com a situação do quadro fiscal atual não é possível saber que margem de negociação pode ser feita com as entidades. Por hora, o MP está aguardando orientação sobre a questão de negociação com o funcionalismo (um aceno do governo de como irá tratar essa questão). As entidades defenderam que existem categorias garantidas até 2019, fruto da negociação coletiva, porém, na grande maioria (90%), os acordos findaram em janeiro/2017 e é urgente abrir a negociação, inclusive por conta do prazo final para o orçamento (agosto). A CNTSS/CUT colocou na mesa a proposta da reposição da inflação, garantia constitucional - aumento linear. Que a tentativa de equalização vai se perder se nada for feito em tempo. Segundo Borges, é preciso conhecer o que irá sobrar após aplicar os mecanismos de cálculos das despesas (PEC 55 - Teto de gasto por 20 anos), para se falar em abrir o canal de negociação com as entidades. Disse ainda que os Grupos de Trabalhos não estão sendo formados em

função desse cenário, de não se saber o que pode ser assegurado pelo governo ao funcionalismo. A Secretaria do MP não sabe ainda o que pode garantir para fins de negociação. Ficou deliberada nova reunião, após o dia 20.06, quando o tema será discutido internamente.

4. Sobre o Comitê de Carreira do INSS:

A Secretaria recebeu a Minuta do Decreto de criação do Comitê de Carreira e já foi definida reunião com o MDSA, em 13.06.2017, para tratar da questão.

5. Adicional de Qualificação e GEAP:

É bom destacar que a reunião foi interrompida duas vezes. A primeira com a saída do sr. Jose Fernando e a segunda com a chamada do sr. Jose Borges para uma emergência, sendo assim não foi possível dar continuidade à pauta. Uma nova data ficou agendada após o dia 20.06.2017. A CNTSS/CUT entregou ao MP o ofício 015/2017, de 12.06.2017.

Avaliação das Entidades: foi positiva, na medida que abriu um canal de diálogo. Reafirmamos a importância e urgência de fortalecer esse canal com o objetivo de prosseguir com as negociações da pauta do funcionalismo.

Brasília, 14 de junho de 2017
CNTSS/CUT - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social